





EDITAL Nº 15 / 2016 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL- CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO- PE, CAMPUS PETROLINA - CIDADE DE PETROLINA, CAMPUS OURICURI - CIDADE DE OURICURI, CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA E OROCÓ-PE.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE - no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - vagas remanescentes para Professor Bolsista de Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio -Campus Petrolina Zona Rural - Centro de Referência de Afrânio, para atuação no município de Afrânio-PE, Campus Petrolina, para atuação no município de Petrolina, no Campus Santa Maria da Boa Vista-PE, para atuação no município de Santa Maria da Boa Vista-PE e Orocó-PE e Campus Ouricuri, para atuação no município de Ouricuri-PE âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, considerando o IFSERTÃO-PE na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do IFSERTÃO-PE, frente ao PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, para atuar nos municípios de Afrânio- PE, Petrolina-PE, Santa Maria da Boa Vista-PE, Ouricuri-PE e Orocó-PE.

- 1. DO ENCARGO; DA ESCOLARIDADE EXIGIDA, DA CARGA HORÁRIA; DO VALOR DA BOLSA; DAS ATRIBUIÇÕES
- **1.1. Do Encargo**: Professor.
- 1.2. Da Escolaridade Mínima Exigida: Nível superior
- 1.3. Da Carga Horária:







- a) Até 16 horas semanais professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8.
- **b) Até 16 horas semanais** profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.
- **1.4. Do Valor da Bolsa**: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

1.5. Das Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
 e
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

2. DOS REQUISITOS:

- **2.1.** Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:
 - **A.** Ter a escolaridade exigida para atuar no encargo;
 - **B.** Ter experiência mínima de 01 (UM) ano em docência, exceto para professores efetivos de instituições públicas de ensino.
 - **C.** Ter carga horária disponível para atuar no encargo.
- **2.2.** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.
- **2.3.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE n^{o} 4 /2012, que diz: "§ 4^{o} As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a







qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme \S 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011".

- **2.4.** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.
- **2.5.** O docente ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), no encargo de professor da bolsa-formação- Pronatec, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 FNDE;
- **2.6.** No caso do bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de Outra Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, em consonância com o inciso II, do artigo 14, da Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas no **período de 10 a 20 de Maio 2016,** para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.
- **3.1.1.** O candidato poderá se inscrever para, apenas, em 01 Código do Encargo, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.
- **3.1.2.** As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Afrânio, Campus Petrolina, Campus Ouricuri e Campus Santa Maria da Boa Vista.

3.2. Local da inscrição e Horários:

CENTRO DE REFERENCIA DE AFRÂNIO

LOCAL: Polo Educadora Semidoceia da Silva Cavalcanti,

ENDEREÇO: Av. Dom Malan, ao lado da BR 407, S/N, em Afrânio-PE,

TELEFONE: (87) 98843-4162

HORÁRIO: das 13h00 as 17h00 e das 18h00 às 22h00

COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC - CAMPUS PETROLINA

Local: IF Sertão-PE - Campus Petrolina

Endereço: BR 407, km 08 S/N - Jardim São Paulo CEP: 56314-520

Telefones: (87) 2101-4300

Horários: 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00







COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

LOCAL: Campus Santa Maria da Boa Vista

END: Rua: Dr. Souza Filho, s/n -Centro -CEP: 56.380-000- St Ma da B. Vista - PE

TELEFONE: (87) 3869-2029

HORÁRIO: 13h às 17h.

COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC - CAMPUS OURICURI

Local: IF Sertão PE / Campus Ouricuri

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N- Ouricuri - PE - CEP: 56.200-000

Telefones: (87) 98122-3778 / 98122-4083

Horário: 08 às 12h e 13 às 17h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO VII), Termo de Disponibilidade para servidores do IFSERTÃO-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO VIII), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- Curriculum Vitae acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, Histórico do Curso, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.
- **3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2011 a 2016:
 - **A.** para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;
 - **B.** para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço







realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

- **C.** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.
- **3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- **3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.
- **3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.
- **3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:
 - A. instrumento de mandato para fim específico;
 - **B.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
 - C. documentações exigidas no subitem anterior.
- **3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.
- **3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- **3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (Cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei n^0 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n^0 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n^0 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O processo seletivo simplificado constará de **Etapa única**: **Análise Curricular** (Classificatória e Eliminatória)
- **4.1.1.** Será elaborada 01 (uma) lista para os candidatos a professor de acordo com os critérios de pontuação disposto na tabela abaixo:
- 4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular:







ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo. (TS - Tempo de serviço)	1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um).
		(Máximo de 12 semestres = 18 pontos)
02	Tempo de docência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSERTÃO-PE ou em outra Instituição.	
	(TD - Tempo de Docência na área)	(Máximo de 12 semestres = 18 pontos)
03	Tempo de docência no IFSERTÃO-PE, ou em outra Instituição de ensino.	1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para cada semestre de docência.
	(TDI – Tempo de Docência Institucional)	(Máximo de 12 semestres = 18 pontos)
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSERTÃO-PE ou em outra Instituição de ensino.	
	(PE – Produção Específica)	(Máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aula nos cursos FIC, PRONATEC-FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSERTÃO-PE.	01 (um) ponto para cada Curso
	(DE – Docência Específica)	(Máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSERTÃO-PE.	
	(EC - Experiência Correlacionadas)	(Máximo de 6 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) pontos, respectivamente, não acumuláveis.

Nota Final = $\Sigma TS + \Sigma TD + \Sigma TDI + \Sigma PE + \Sigma DE + \Sigma EC + \Sigma T$







- **4.2.** Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- **4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
- **4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;
- **4.2.3.** Tiver a major idade considerando dia, mês e ano de nascimento:
- **4.3.** O Resultado da seleção será divulgado través do site do IF SERTÃO-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo X**, **do presente Edital**.
- **4.4.** A análise de currículo será realizada por comissão de avaliação designada pelo Diretor Geral do Campus, podendo fazer parte o Coordenador Adjunto Local do Pronatec .
- **4.5.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1**.
- **4.6.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.
- **4.7.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

5. DOS RECURSOS

- **5.1** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.
- **5.2** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo X, do presente Edital.
- **5.3** O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no Anexo IX, do presente Edital.
- **5.4** A coordenação local do PRONATEC no local de inscrição (**Item 3.2**) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.
- **5.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.
- **5.6** A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site **www.ifsertao-pe.edu.br**, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo X, do presente Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS







- **7.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;
- **7.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;
- **7.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE n^0 4 de 16 de março de 2012.
- **7.4.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto nos itens 7.1 e 7.3, e ainda de acordo com o Art. 15 \S 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- **7.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.
- **7.6.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no item 7.1.
- **7.7.** Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- **7.8.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.
- **7.9.** A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por até mais um ano condicionada a realização dos cursos.
- **7.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- **7.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade **"bolsa"** para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade **"prestação de serviços"** para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.
- **7.12.** A modalidade **"prestação de serviços de pessoas físicas"**, prevê o pagamento de tributação de ISS/INSS e de IRPF guando houver incidência.
- **7.13.** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:
 - **1.** ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;







- assinar o Termo de Compromisso com o Pronatec, que será entregue no dia da convocação;
- **3.** sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 FNDE;
- **4.** participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.
- **7.14.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- **7.15.** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, \S 3° , da Resolução CD/FNDE n° 04, de 16 de marco de 2012.
- **7.16.** O não comparecimento do candidato selecionado no Seminário de Capacitação, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- **7.17.** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.
- **7.18.** De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no Campus ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado (s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro Campus, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1. As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições, será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.







- **9.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- **9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.4.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado/IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com a anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (Anexo VIII), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- **9.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
- **9.6.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralpronatec@ifsertao-pe.edu.br**, com o título "Dúvidas Processo Seletivo Simplificado Professor".
- **9.7.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- **9.8.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.
- **9.9.** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Diretor Geral).
- **9.10.** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.
- **9.11.** Fazem parte deste Edital:

Anexo I:

Do encargo professor de curso técnico subsequente em Agroindústria para atuar no Centro de Referência de Afrânio – PE.

Anexo II:

Do encargo professor de curso técnico subsequente em Zootecnia para atuar no Centro de Referência de Afrânio

Anexo III

Do Encargo professor de curso técnico subsequente para atuar no Campus Santa Maria da Boa Vista (Cidade de Santa Maria da Boa Vista-PE)

Anexo IV:

Do Encargo professor de curso técnico subsequente para atuar na Unidade Remota de Orocó-PE (Cidade de Orocó-PE)

Anexo V:







Do Encargo professor de curso técnico subsequente para atuar no Campus Ouricuri-PE (Cidade de Ouricuri-PE)

Anexo VI:

Do Encargo professor de curso técnico subsequente para atuar no Campus Petrolina-PE (Cidade de Petrolina-PE)

Anexo VII:

Formulário de inscrição - Edital Nº / 2016 - PRONATEC - IFSERTAO-PE

Anexo VIII:

Termo de disponibilidade

Anexo IX:

Formulário para interposição de recurso.

Anexo X:

Cronograma do Edital Nº 15/2016

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

Reitora IF Sertão Pernambucano







ANEXO I

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO - PE.

ÁREA/EIXO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO	REQUISITOS
EMBALAGENS E ROTULAGENS DE ALIMENTOS	40	CRAF-01	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	40	CRAF-02	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISE DOS ALIMENTOS	80	CRAF-03	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	80	CRAF-04	Graduação em Agronomia, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	40	CRAF-05	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou em Tecnologia na área do edital
TECNOLOGIA DE VEGE- TAIS E DERIVADOS	120	CRAF-06	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
PANIFICAÇÃO	80	CRAF-07	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
TECNOLOGIA DE CARNE E DERIVADOS	120	CRAF-08	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins
TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS	120	CRAF-09	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnólogo em Agroindústria, ou áreas afins







ANEXO II

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM A ZOOTECNIA PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO- PE.

ź	CARGA	CÓDIGO	
ÁREA/EIXO/DISCIPLINA	HORÁRIA	ENCARGO	REQUISITOS
PISCICULTURA	40	CRAF-10	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia de Pesca, ou áreas afins
SOLOS E FERTILIDADE	40	CRAF-11	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou áreas afins
ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO	80	CRAF-12	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou Engenharia de Ali- mentos, ou áreas afins
AVICULTURA DE CORTE E POSTURA	60	CRAF-13	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins
CAPRINO/OVINOCULTURA	80	CRAF-14	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou áreas afins
EQUINOCULTURA	40	CRAF-15	Graduação em Engenharia de Ali- mentos, ou Tecnólogo em Agroin- dústria, ou áreas afins
SUINOCULTURA	40	CRAF-16	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins
BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE	80	CRAF-17	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins
EMPREENDEDORISMO ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	40	CRAF-18	Graduação em Economia, ou Administração, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins
PARASITOLOGIA ANIMAL	60	CRAF-19	Graduação em Zootecnia, ou Engenharia Agrícola, ou Agronomia, ou áreas afins
PROCESSAMENTO DE CARNE	40	CRAF-20	Graduação em Engenharia de Ali- mentos, ou Tecnólogo em Agroin- dústria, ou áreas afins
PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	80	CRAF-21	Graduação em Engenharia de Ali- mentos, ou Tecnólogo em Agroin- dústria, ou áreas afins







ANEXO III

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQÜENTE PARA ATUAR NO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA (CIDADE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE);

CURSO	ÁREA/EIXO/ DISCIPLINA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
	Associativismo/Coope rativismo	Graduação em contabilidade ou Graduação em Administração ou Áreas Afins	60h	01 CSMBV
Técnico Concomitante	Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	02 CSMBV
em Administração	Documentação, Processos e Arquivologia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	03 CSMBV
	Administração de Projetos	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	04 CSMBV
Técnico Subsequente em Edificações	Mecânica de Solos I	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	40H	05 CSMBV
	Mecânica de Solos II	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	40H	06 CSMBV
	Planejamento e Controle de Obras II	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	40H	07 CSMBV







Desenho Estrutural	Graduação em Física, Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	40H	08 CSMBV
Projeto de Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	60H	09 CSMBV
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	60H	10 CSMBV







ANEXO IV

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE OROCÓ (CIDADE DE OROCÓ-PE)

CURSO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
	Direito Administrativo	Graduação em Direito	30h	O1 UROR
	Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	02 UROR
Técnico Concomitante em Administração	Documentação, Processos e Arquivologia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	03 UROR
	Administração de Projetos	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	60h	04 UROR







ANEXO V

DO ENCARGO DO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO - CAMPUS OURICURI - PE

Curso	Carga Horária	Área/Eixo/ Disciplina	Código do Encargo (Cadastro Reserva)	Requisitos Mínimos
Técnico Subsequente Agroindústria	60h	Agronegócio II	01 CO	Graduação em: Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Agronomia.
Técnico Subsequente Agroindústria	30h	Tecnologia de Laticínios III	02 CO	Graduação em: Nutrição, ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Gastronomia ou Economia Doméstica.
Técnico Subsequente Agroindústria	30h	Tecnologia de Laticínios IV	03 CO	Graduação em: Nutrição, ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Gastronomia ou Economia Doméstica.
Técnico Subsequente Agroindústria	60h	Panificação e Confeitaria I	04 CO	Graduação em: Nutrição, ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Gastronomia ou Economia Doméstica.
Técnico Subsequente Agroindústria	60h	Panificação e Confeitaria II	05 CO	Graduação em: Nutrição, ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Gastronomia ou Economia Doméstica.







ANEXO VI

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE PARA ATUAR NO CAMPUS PETROLINA - PE.

CURSO	ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITOS	СН	CÓDIGO DO ENCARGO CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Segurança do Trabalho	Sinalização de Segurança do Trabalho	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	20h	CP-01
	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações.	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina	50h	CP-02
	Ergonomia	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	30h	CP-03
	Sistema de Gestão Integrada	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Graduação em Administração com especialização na Área Objeto da Disciplina.	40h	CP-04
	Segurança no Transporte de Cargas Perigosas	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	30h	CP-05
	Segurança na Indústria da Construção Civil	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Engenheiro Civil ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	50h	CP-06
	Pericia Técnica	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	30h	CP-07







	Primeiros Socorros	Graduação em Enfermagem ou áreas afins ou Especialização na Área do Objeto da Disciplina.	30h	CP-08
	Desenho Técnico	Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Graduação em Agronomia ou Arquitetura ou áreas afins Áreas afins ou Especialização na área do objeto da disciplina.	30h	CP-09
Técnico em Química	Eletroquímica e Corrosão	Graduação em Química	40h	CP-10
	Estatística Aplicada	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Estatística	40h	CP-11
	Físico Química II	Licenciatura ou Graduação em Química	60h	CP-12
	Gestão de Projetos e Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na área Objeto da disciplina.	40h	CP-13
	Gestão de Qualidade do Processo	Licenciatura em Química ou Graduação em Engenharia Química Industrial ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção.	30h	CP-14
	Inglês Instrumental	Licenciado ou Graduação em Letras com habilitação em língua Inglesa	30h	CP-15
	Matemática Aplicada	Licenciado ou Bacharel em Matemática ou área afins.	30h	CP-16
	Operações Unitárias	Licenciatura em Química ou Graduação em Engenharia Química Industrial ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção	40h	CP-17
	Química Geral I	Licenciatura ou Graduação em Química	50h	CP-18
	Química Geral I	Licenciatura ou Graduação em Química	50h	CP-19
	Química Inorgânica	Licenciatura ou Graduação em Química	60h	CP-20
	Química Orgânica I	Licenciatura ou Graduação em Química	60h	CP-21
	Química Orgânica II	Licenciatura ou Graduação em Química	60h	CP-22
	Química Analítica	Licenciatura ou Graduação em	50h	CP-23







	Qualitativa	Química		
	Tratamento de água e Efluentes	Licenciatura ou Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou áreas afins.	30h	CP-24
	Segurança do Trabalho	Graduação em Enfermagem ou Tecnólogo em Segurança do trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Especialização na área do objeto da disciplina.	30h	CP-25
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Empreendedorismo	Graduação em Administração, Eco- nomia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.	30h	CP-26
	Matemática Aplica- da	Licenciado ou Bacharel em Matemá- tica ou Ciências.	60h	CP-27
	Ética e Cidadania	Graduaçãoem Sociologia ou Fi- losofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia, Direito.	30h	CP-28
	Inglês Instrumental	Licenciado ou Bacharel em Letras/ Inglês.	45h	CP-29
	Português Instru- mental	Licenciatura ou Graduação em Letras.	45h	CP-30
	Eletricidade I	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, de Automação e Controle, Eletrônica, Tecnólogo em Mecatrôni- ca, Automação In- dustrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Tele- mática, Licenciado ou Bacharel em Física.	60h	CP-31
	Eletricidade II	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, de Automação e Controle, Eletrônica, Tecnólogo em Mecatrôni- ca, Automação In- dustrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Tele- mática.	60h	CP-32
	Instalações Elétricas	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, Tecnólogo em Mecatrônica, Automação Industrial, Eletromecâni- ca, Sistemas Elétricos, Energias Re- nováveis;	90h	CP-33
	Energia e Meio Am- biente	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, Tecnólogo em Mecatrônica, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis.	30h	CP-34







	Princípios de Termo- dinâmica	Graduação Engenharia Mecânica, Química, Elétrica, de Energia, de Au- tomação e Controle, Eletrônica, Tec- nólogo em Mecatrônica, Automação Industrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Li- cenciado ou Bacharel em Física.	30h	CP-35
	Mecânica dos Fluí- dos	Graduação Engenharia Mecânica, Química, Elétrica, de Energia, de Au- tomação e Controle, Eletrônica, Tec- nólogo em Mecatrônica, Automação Industrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Li- cenciado ou Bacharel em Física.	30h	CP-36
	Higiene e Segurança do Trabalho	Tecnólogo em Segurança do Traba- lho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou especialização na área objeto do Edital.	30h	CP-37
	Informática Aplicada	Graduação em Computação ou em Ciências da Computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Analise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em GTI. Engenharia de Computação. Graduação em Informática ou Mecatrônica.	30h	CP-38
	Máquinas Elétricas	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, Tecnólogo em Mecatrônica, Automação Industrial, Eletromecâni- ca, Sistemas Elétricos, Energias Re- nováveis;	60h	CP-39
	Energia Solar – Tér- mica	Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Ciências com formação ou experiência comprovada na área.	45h	CP-40
	Máquinas Térmicas	Graduação Engenharia Mecânica, Química, Elétrica, de Energia, de Au- tomação e Controle, Eletrônica, Tec- nólogo em Mecatrônica, Automação Industrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis;	45h	CP-41
	Eletrônica I	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, de Automação e Controle, Eletrônica, Tecnólogo em Mecatrôni- ca, Automação In- dustrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Tele- mática;	45h	CP-42
	Energia Eólica	Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Ciências com formação ou experiência comprovada na área.	45h	CP-43
	CAD	Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Ciências com formação ou experiência comprovada na área.	30h	CP-44







	Energia Hidráulica	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, de Automação e Controle, Tecnólogo em Mecatrônica, Au- tomação Industrial, Eletro- mecânica, Sistemas Elétricos, Ener- gias Renováveis;	60h	CP-45
	Energia Solar - Foto- voltaica	Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Ciências com formação ou experiência comprovada na área.	45h	CP-46
	Eletrônica de Potên- cia	Graduação Engenharia Elétrica, de Energia, de Automação e Controle, Eletrônica, Tecnólogo em Mecatrôni- ca, Automação In- dustrial, Eletromecânica, Sistemas Elétricos, Energias Renováveis, Tele- mática;	45h	CP-47
	Biomassa	Graduação em Engenharia, Tecnologia ou Ciências com formação ou experiência comprovada na área.	60h	CP-48
	Engenharia Econô- mica	Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Comércio Exterior, Engenharia, Tecnologia;	30h	CP-49
	Gestão de Projetos	Graduação com formação ou ex- periência comprovada na área.	30h	CP-50
	Inovação Tecnológi- ca	Graduação com formação ou ex- periência comprovada na área.	30h	CP-51







ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____ EDITAL Nº 15/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE.

Dados Pessoais						
Nome:						
		Órgão:	UF:			
Servidor Matrícula Nº	Profess	or () Técnico ()				
Data de nascimento:	/ / Sexo:	Nacionalidade:				
Naturalidade:						
Endereço Residencial: _			Nº			
Bairro:	Cidade:	CEP:				
Fone Residencial()	Celular () _					
E-mail:						
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO CANDIDATO:	DO CÓDIGO DO EN (Apenas 01 Có				
ANDIDATO.	CANDIDATO.	(Apenas of Co	uigo)			
	d- 2015					
,(de de 2015.					
Assinatura do Candidato						
		(Para uso exclusivo da	a coordenaçã			
	pia do Título de Eleitor rtificado de Reservista (se	homem) e Disponibilidade e Autorizaç	ão do Chefe			
COMPROVANTE DE IN		EDITAL Nº 15 /2016 (vi	a do candidat			
Nome:						
Nº CPF:	Encargo	0:				
, de	de 2016.	Door and all all	~ ~			
		Responsável pela	ınscrıçao			







ANEXO VIII

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu,					_CPF:	·	_, declaro para os		
dev	devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividade como BOLSISTA no						de como BOLSISTA no		
	Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a								
							cabela abaixo, e nem		
con	npromete	erei a qualida	ade e o bom	n andamento	das minhas	atividades r	regulares exercidas na		
atu	al jornada	a, conforme d	lisposto na K	Resolução CD/	FNDE Nº 04/2	2012			
a) l	Horário (————	da jornada d	de trabalho	atual:	(Preen	cher a tabela	a em horas)		
	TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		
	Manhã				<u> </u>	<u> </u>			
	Tarde			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		
	Noite				<u> </u>	<u></u>			
b) ı		· -	1	EC ((Preench	1	1	-		
	TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		
	Manhã	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		
	Tarde								
	Noite								
Loc	Local e data// Assinatura do Servidor: DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO								
	clara	octar	cianto		confirmo	- auo	consider		
De	claro	estar	Ciente	е	, SIAPE n ^e	que o	o servidor , ocupante do		
	rgo de _		·	possui	disponibilida	de para Exe	, ocupante do ercer atividades como		
BO	LSISTA, C	uja declaraça	doc a serem	ade de/_	_/ a/_	_/(perio	odo não superior a seis o compatíveis com sua		
							não comprometem a		
qua	alidade e	e o bom and	lamento das	atividades r			FSERTÃO-PE, conforme		
dis	posto na	Resolução CE	O/FNDE Nº 04	4/2012.					
Lo	Local e data// Assinatura do Chefe Imediato								
PARECER DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS									
De	acordo c	com as declar	rações acima	prestadas.					
Lo	cal e data	э:	··	_de	de 2016				
As	Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas								







ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 15/2016.
Eu,
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:
,dede 2016.
Assinatura do Candidato







ANEXO X CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 15 /2016

Eventos	Datas		
Publicação do Edital	Data: 10/05/2016		
Período de inscrições	Período: 10 a 20/05/2016		
	Local e Horário: Item 3.2		
Divulgação do Resultado Preliminar	Data: 27/05/2016		
3.3	Site: <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u>		
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 30/05/2016		
	Local e Horário: Item 3.2		
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : 31/05/2016		
Divulgação do Resultado Final	Data: 31/05/2016		
Seminário de Capacitação	Data a definir		